



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

PORTARIA nº 13/MPC/GABMBCM, 28 de novembro de 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Tomando conhecimento por meio da Notícia de Irregularidade nº 260/2016 de possíveis “desvios” na aplicação dos recursos destinados à Saúde no Município de Ijaci/MG, durante os exercícios de 2013 e 2014, tais como: ausência de justificativa para “altos valores” pagos a título de plantões médicos, pagamento de auxílio-maternidade a prestadores de serviços vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas, pagamento de valores “exorbitantes” a título de consultas médicas prestadas e, ausência de emissão de notas-fiscais na prestação de serviços à municipalidade, dentre outras irregularidades;

considerando as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

considerando por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III c/c § 2º e, c/c o artigo 3º, todos da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, **RESOLVO**, no uso das minhas atribuições funcionais, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar os fatos trazidos à baila, que, em tese, ensejaram irregularidades e possíveis danos ao erário, ferindo os princípios administrativos da moralidade, eficiência e legalidade em desconformidade com a Constituição da República, do Estado e das leis aplicáveis à espécie.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2016.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador do Ministério Público de Contas.